ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.414/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-002

CONTRATO Nº XXX/2023-SEMAD QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA E DE OUTRO A EMPRESA XXXXX

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.989.567/0001-51, com sede Conj. Cidade Nova II, WE 16, N°212 – Coqueiro CEP 67.130-440 - Ananindeua/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **THIAGO FREITAS MATOS**, casado, brasileiro, portador do RG nº 3747241, CPF sob o nº. 886.813.432-20, e a empresa **XXXXXX,** inscrita no CNPJ: XXXXX neste ato, representada por **XXXXXXXX**, portador do RG nº XXXX SSP/PA, CPF sob o nº. XXXXX, doravante denominada por **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, por meio de **XXXX,** tendo em vistao que consta no **processo administrativo nº XXXX** e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulase condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL E VINCULAÇÃO

1.1. O presente contrato decorre de Procedimento Licitatório n.º XXXX, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

1.2. O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº XXXXX que contém o procedimento de **LICITAÇÃO nº XXXX.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente termo de referência tem como objetivo aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades desta Secretaria de Administração – SEMAD, conforme composição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT
1	**CAIXA DE SOM:** Potência 100W RMS, Conectividade Bluetooth®, Conexões USB, Alimentação 100-240 V/50/60 Hz, Microfone sem fio, Cabo de alimentação, Conexão Bluetooth®, Alça para transporte, Dimensões do Produto (LxAxP) 48,9 x 24,4x 22,4 cm, Peso 7.5 kg	UND	02
2	**CAIXA DE SOM:** Interface do hardware, USB Potência nominal de saída dos alto-falantes , 20 Watts Valor de pico - alto-falantes, 20 Watts Tipo de amplificação do alto-falante, Passivo Conectividade do alto-falante, Bluetooth, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE), A Potência em watts, 20 watts Duração média da bateria, 12 Horas Composição da pilha ou bateria Íon-lítio, Proporção de sinal por ruído (dB) 80, Tecnologia de conexão Bluetooth, Inclui bateria recarregável, Bluetooth, Conexões Bluetooth, Peso do produto 726 g, Dimensões do produto 18.1x6.9x7.4 cm;725.75 g	UND	02
3	**QUADRO BRANCO:** Quadro magnético 120 x 90 de vidro, com suporte removível para apagador, marcador e ímãs.	UND	01
4	**TV:** Recursos de Vídeos Real 4K Nano Cores Nano Detalhes AI Processador AI a5 AI Brightness Control 4K Upscaling FILMMAKER MODE TM HDR Ativo HGiG Image Enhancing, Consumo (KW/h) 130W, Recursos de Áudio 2.0 Ch. / 20W AI Sound Bluetooth Surround Ready* AI Acoustic Tuning* Clear Voice III Sound Share TV Sound Mode Share e-ARC (HDMI 2), Tipo de TV Smart TV, Tecnologia da Tela LED, Polegadas 75", Monitor Ultra HD 4k, Taxa de Atualização 60Hz, Taxa de Atualização com Tecnologia 120Hz, Quantidade de entradas USB: 2, Local das entradas USB: 2 entradas traseiras, HDMI: 3 dias, Local das entradas HDMI: 3 entradas traseiras, Outras Conexões: 1 entrada RF, Wi-Fi Integrado, Conversor Digital Integrado, PIP (Picture in Picture), Timer On/Off, Sleep Timer, Closed Caption, Potência do Áudio (RMS) 20W,Cor CINZA/PRETO, Conteúdo da Embalagem TV, Base, Manual, Smart Magic, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 70,8x1021x 23,2, Peso liq., aproximado do produto (Kg)12.5kg.	UND	01
5	**SUPORTE TV:** Suporte Articulado de Parede Para TVs de 32" a 75"	UND	02
6	**TELÃO:** Tela De Projeção Com Tripé 100 Pol - Retrátil	UND	01
7	**PORTA BANNER:** Pedestal em alumínio com garras 1,80 metros, Altura Máxima de 1,80 metros, Totalmente fechado 0,70 metros, 2 Estágios ajustável de regulagem, Fabricado em alumínio e conexões em Nylon de alta resistência.	UND	03
8	**CAVALETE PRA FLIP CHART COM QUADRO BRANCO:** Altura: 180cm x Largura: 60cm, Quadro Branco: 60cm largura x 92cm altura, Porta blocos para até 50 folhas	UND	01

9	**PROJETOR DATA SHOW LED 3000 LUMENS COM WIFI BLUETOOTH:** Conecta áudio via Bluetooth no home theater ou saída P2, Opção de instalação invertida com suporte para teto, Android 6.0, Tela Grande de até 100 polegadas, Alta definição de imagem (High Definition - HD), resolução nativa de 1920*800 - 1080P proporcionando imagens nítidas e suaves, cores vivas e reais, Compatível com HDTV, Blu-ray/DVD Players, PlayStation3/4, X box, Xbox One, Notebooks e Home Theaters, transmite sinais digitais de alta definição de vídeo, Projetor: 3.000 Lumens, Sistema Projetor: Lâmpadas LED, Painel de LCD de 5,8 polegadas, Resolução: Nativa 1920*1080 suporta 1080P, Relação de contraste 2000:1 Cor: cor cheia (16,7 milhões), Proporção da tela: 16: 9 e 4:3, Lâmpadas de energia: LED 180W, 20.000 horas de vida, Giro Imagem: 360 graus, Tamanho da imagem: 50 polegadas até 180 polegadas, Tipo de lente: Foco Manual, Interface de entrada:2 HDMI / 2 USB / AV / VGA / YPbPr ARQUIVOS SUPORTADOS - Vídeo: AVI / MPG / MPEG / MP4 / RMVB / FLV / VOB / MOV / 3GP - Áudio: MP3 / WMA / M4A - Imagem: JPG / JPEG / BMP / PNG - Texto: TXT, Tamanho Sem Embalagem 31x27x11cm Peso Bruto 3,54Kg Peso Liquido 2,69Kg	UND	02
10	**APRESENTADOR PASSADOR DE SLIDE:** Botões internos de apresentação de slides, Alcance eficaz de quinze metros com tecnologia sem fio de 2,4 GHz, Apontador a laser vermelho com indicador de LED, Plug-and-play, não é necessário software, Receptor armazenável e estojo para transporte, Indicador de energia das pilhas, Botão de ligar/desligar	UND	02
11	**CÂMERA DIGITAL:** Lente EF-S18-55mm f/4-5.6 IS STM, Alça de Pescoço, Carregador de Bateria, Bateria de Lítio - Uma DSLR compacta e fácil para fotos e vídeos; O sensor de 24,1 megapixels APS-C em conjunto com o processador de imagem DIGIC 8, A tela LCD, tecnologia Dual Pixel CMOS AF, Proporciona vídeos em 4K de alta qualidade de reprodução e extrai fotos de vídeos gravados em 4K e o modo time-lapse 4K transforma as horas em segundos; Compartilha imagens através do dispositivo móvel, ligando-o à Câmera por Bluetooth. É possível controlar a câmera através do aplicativo para celular Câmera Connect - Marca de referência: Canon EOS R ou similar, dentre outras com características iguais ou superiores.	UND	01
12	**TRIPÉ PROFISSIONAL:** Material: Liga de alumínio, Capacidade do tripé: 15kg, Capacidade da cabeça: 10kg, Altura Máxima de 1.54m (1545mm) (Com Cabeça), Altura Mínima de 71cm, Comprimento dobrado: 76cm, Max. diâmetro da perna: 27mm, Interface Bowl: 60mm Placa de Liberação Rápida com Roscas 1/4" e 3/8" Pernas: 3, Seções Peso da Cabeça: 1.29kg, Peso do Tripé: 3.25kg e Bolsa de Transporte. - Marca de referência: KingJoy VT-2500 ou similar, dentre outras com características iguais ou superiores.	UND	01

13	**LENTE:** para Câmera Digital 50 mm f/1.8, - Comprimento focal: 50mm, Abertura Máxima: f/1.8, Abertura Mínima: f/22, EF Compatibilidade de formato: Full-Frame Ângulo de visão: 46° Distância mínima de foco: 13.78"/35cm, Ampliação Máxima: 0,21x Design, Ótico: 6 elementos em 5 grupos Lâminas de Diafragma: 7, arredondado, Tipo de Foco: Auto-foco, Estabilização de imagem: Não, Tamanho do Filtro: 49 mm (Frontal), Dimensões (ø x L): 69.2 x 39.2 mm, Peso: 160 g + Lente, Tampa Frontal E-49 49mm, Tampa Traseira Dust Cap E - Marca de referência: Canon EF 50mm f / 1.8 Lens ou similar, dentre outras com características iguais ou superiores.	UND	01
14	**BATERIA:** LP-E17 baterias ou pilhas necessárias, Composição das células da bateria Íon-lítio,Adequação do controle por rádio indoor/Outdoor, Tensão 7.2 Volts	UND	01
15	**ILUMINADOR:** Sun Gun Video LED Light 170-LEDs/led-1700, Vide Útil do Led: 50.000Hrs, Iluminação: 1200Lux, Distância de Iluminação: 3 ~ 8 metros, Potência: 10w, Ângulo de iluminação: 60°, Temperatura: 5500k (acompanha gelatina para 3200k), Renderização de Cor: maior que 85%, Montagem: Sapata Padrão e Rosca 1/4", Compatível com Baterias série: NP-F Series, NP-FM Series, NP-QM Series, Tamanho: 131x30x145mm, Peso: 198g (sem bateria), Itens inclusos: Iluminador, SunGun 160 Leds LED-1700 Video Light, Profissional Video e Foto Bateria NP-550/NP-570 (7.2 e 2400mAh) Carregador, F500/750 (Bilvolt)	UND	01
16	**CARTÃO MEMÓRIA:** Cartão de memória 32GB UHS-I, 95MB/s (633x) e (UE Classe 10 4k) - Marca de referência: Cartão SanDisk SDHC Extreme Pro ou similar, dentre outras com características iguais ou superiores	UND	02
17	**MOCHILA PARA ARMAZENADO DA CÂMERA E ACESSÓRIOS** - Marca de referência: Easy EC-8805 ou similar, dentre outras com características iguais ou superiores.	UND	01
18	**MICROFONE DE LAPELA, SEM FIO:** Tecnología de Conectividade Auxiliar, Tipo de conector Jack 3.5 mm, com fone de ouvido e kaser, Cor K1. - Marca de referência: Boya BY-WM4 Pro ou similar, dentre outras com características iguais ou superiores.	UND	01
19	**HD EXTERNO:** SSD Externo Portátil 1 TB, USB 3.2, Leitura até 1050MB/s, Gravação até 1000MB/s, Titanium Gray - Marca de referência: Samsung ou similar, dentre outras com características iguais ou superiores.	UND	01
20	**MICROFONES SEM FIO BASTÃO COM 4 CANAIS UHF AU-3000**: Dinâmico, P10, XLR; Padrões Polares: Hipercardioide dinâmica (Unidirecional); Sem conexão Bluetooth, Frequência: 60Hz~16KHz, Captação Cardióide dinâmica (Unidirecional), Cápsula com baixa	UND	01

	distorção e respiros laterais, Potência transmição <30Mw, Sensibilidade -68Db, Receptor AU-3000 Frequência: UHF(600~690Mhz), Alcance 70Mts, Resposta 40Hz ~20KHz (± 3dB), Saídas 4 x XLR balanceadas, 1 x P10 com as 4 saídas junto, Oscilação: Cristal de Quartzo, Modulação FM, Sensibilidade Entrada 8dBµV,S/N>96Db, T.H.D.: <0.1% @ 1KH		
21	**PEDESTAIS DE MESA PARA OS MICROFONES**	UND	01
22	**CABO HDMI COM PELO MENOS 5 (CINCO) METROS**	UND	01
23	**CABO USB PARA ADAPTADOR DE ÁUDIO**	UND	01
24	**WEBCAM COM A OPÇÃO DE CONEXÃO WIFI E CABO**	UND	01
25	**EXTENSÃO ELÉTRICA COM PELO MENOS 5 (CINCO) METROS DE CABO COM FUSÍVEL E PELO MENOS 3 (TRÊS) TOMADAS;**	UND	01
26	**EXTENSÃO ELÉTRICA COM PELO MENOS 3 (TRÊS) METROS DE CABO E PELO MENOS 3 (TRÊS) TOMADAS;**	UND	01
27	**CABO PARA ÁUDIO CONECTORES P10- P10 3mts (02);**	UND	01
28	**ADAPTADOR DE ÁUDIO PARA COMPUTADOR:** Quantidade de entrada: 02; Quantidade de saídas: 02, Taxa de amostragem: 48 kHz; Com alimentação fantasma: Sim; Tipos de alimentação: USB; Tipos de conexões: 1 combo XLR/TRS 6.3 mm in, 1 instrument TRS 6.3 mm in, 1 phone jack 6.3 mm, 1 line TRS L/R 6.3 mm out, 1 USB-B 1.1	UND	01

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do contrato é de **R$ XXX** (XXX), estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos materiais e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneraçãopelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

3.2. Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado mensalmente, por Nota de Empenho, em até 60 (sessenta) dias após a apresentação da nota fiscal, contendo a quantificação e especificação do produto, seu valor unitário e o valor total, devidamente atestada pelo gestor da contratação, e em conformidade com a legislação vigente.

3.3. A Nota Fiscal/Fatura que apresente incorreções será devolvida à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo anterior, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

3.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagema partir da data em que estas forem cumpridas.

3.5. A **CONTRATANTE** somente promoverá o pagamento pelos serviços que forem efetivamente utilizados.

3.6. Os pagamentos encontram-se condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação válida relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhistas e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CNPJ.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL

4.1.O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partirda data de assinatura, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Elemento de despesa	Sub-Elemento	Fonte	Valor
XXX	XXX	XXX	XXX	R$ XX

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

6.1. Os materiais objetos deste Termo de Contrato deverão ser entregues pelo fornecedorregistrado na Ata, de forma parcelada, obedecendo ao quantitativo estipulado no quadro de demanda emitido pelo Setor competente da SEMAD;
6.2. É vedado ao fornecedor recusar o fornecimento ou condicioná-lo a quantidades superiores aos estabelecidos neste contrato;
6.3. Caberá ao fornecedor entregar o material em até 10 (dez) dias, contados a partir dorecebimento da Nota de Empenho;

6.4. Os materiais deverão ser entregues na SEMAD, situado no **Conj. Cidade Nova II, WE 16, N°212 – Coqueiro CEP 67.130-440 - Ananindeua/PA,** em conformidade com os quantitativos estabelecidos pelo setor requisitante;
6.5. Os materiais deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, salvo horários e dias alternativos estabelecidos pelo Setor responsável da **CONTRATANTE** e anuído pela **CONTRATADA**;
6.6. O material deverá ser entregue, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que preferencialmente utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e bom armazenamento dos materiais;
6.7. O recebimento e aceitação do objeto deste termo obedecerão ao disposto no art. 73, inciso IIe seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, e se dará, em especial, da seguinte forma:
a) Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (5) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na

proposta;

b) Recebimento Definitivo: Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de cinco (5) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8. Na hipótese de verificação a que se referem os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratadapelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.10. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76, da Lei n.º 8.666/93;

6.11. Os bens poderão ser **rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **três 03 (três) dias,** a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo daaplicação das penalidades;

6.12. Todas as embalagens dos materiais, objeto do presente termo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, íntegras, com prazo de validade e dentro dos padrões estabelecidos pelo *Inmetro* - Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia**,** sendo obrigatório o **Selo de Certificação de Segurança do Inmetro**, para os Itens relacionados na Portaria n.º 481, de 07 de dezembro de 2010 (Ministério do Desenvolvimento, Indústria eComércio Exterior);

6.13. Embalagens que estiverem estufadas, amassadas ou que contiverem defeitos ou violações, bem como as que apresentarem em seus conteúdos ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza,que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto, serão rejeitadas, cabendo a contratada substituí-los ou repô-los no prazo máximo, estabelecido neste Termo de Contrato.

CLÁSULA SÉTIMA- DOS PRAZOS DE GARANTIA TÉCNICA

7.1**.** A CONTRATADA deverá apresentar garantia de 01 (um) ano a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, para todos os produtos fornecidos, contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada a boa qualidade dos objetos e os materiais empregados.

CLÁUSULA OITAVA -DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É expressamente vedada à licitante vencedora a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste certame;

8.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitaçãoexigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
9.3. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a execuçãodo contrato;
9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

9.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidosprovisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;
9.7. Proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**;
9.8. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.10. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execuçãodos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
9.11. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, deseus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, no Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do produto;
10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato,o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
10.1.6. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
10.1.9. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
10.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da **CONTRATANTE** para a execução do contrato;
10.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
10.1.12. À licitante vencedora cabe assumir a responsabilidade por:
10.1.13. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
10.1.14. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto deste certame, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;
10.1.15. São expressamente vedadas à licitante vencedora:
10.1.16. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** para a execução do contrato decorrente deste certame;
10.1.17. A veiculação de publicidade acerca deste certame, salvo se houver prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU;
10.1.18. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O **PAGAMENTO** será efetuado após a concreta prestação dos serviços, comprovadamente, em até 60 (sessenta) dias, após a **LIQUIDAÇÃO** de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e **ATESTADA** pelo servidor responsável da contratante, e protocolada a tempo, após o

correto recebimento, devidamente acompanhada das **Certidões do INSS, FGTS, CNDT** e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violaçãoao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal 1988, respeitando as cláusulas contratuais, ao Termo de Referência e ao edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e daLei nº 4.320/64, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

11.2. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições dehabilitação;

11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislaçãoaplicável.

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a **CONTRATANTE**, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/material, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamentesobre o valor proposto para a execução do objeto deste Termo de Referência.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA,** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária;

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação,ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

11.7. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço
pela **CONTRATADA**.

11.8. No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execuçãodo objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a **CONTRATANTE** a estas obrigações da **CONTRATADA** em nenhuma hipótese;

11.9. Fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa;

11.10. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão **CONTRATANTE**, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAEXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhare fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal n° 8.666/93.
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação,desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas no Instrumento convocatório do **EDITAL**, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes sanções pelo inadimplemento contratual:
14.1.1. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
14.1.2. A não observância do prazo de execução do objeto licitado pela **CONTRATADA** implicará em multa moratória, não compensatória de 0,30% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre 1/12 do valor anual estimado do contrato, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;
14.1.3. Findo o prazo de execução os serviços objeto do contrato pela **CONTRATADA** e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Administração Municipal**,** serão tornados sem efeito;
14.1.4. Não havendo mais interesse pela **CONTRATANTE** na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da **CONTRATADA** de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valoranual estimado

do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.2. A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

14.3. As multas estabelecidas serão consideradas dívida líquida e certa e devem ser pagas em até30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas dequalquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente;

14.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato, e as demais previsões da Lei nº 8.666/93;

14.5. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, e perante a Administração Municipal nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa;

14.6. Se o valor da multa for superior ao valor devido a **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;

14.7. A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública,pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

14.7.1. Comportar-se de modo inidôneo;

14.7.2. Fizer declaração falsa;

14.7.3. Cometer fraude fiscal;

14.7.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condiçõesde participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.9. Qualquer sanção administrativa será aplicada após regular Processo Administrativo, sendo assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

15.1 A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e asdisposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado como Inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro pormais privilegiado que seja.

16.1.2 E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento de forma eletrônica, para um só efeito legal.

Ananindeua/Pa, XX de XXXXXX de 2023

XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXX

XXXXXXXXX
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
CNPJ Nº XXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1-_____ CPF/MF nº

2-_____ CPF/MF nº

JORGE JUNIOR DA SILVA NASCIMENTO:00398991286 Assinado de forma digital por JORGE JUNIOR DA SILVA NASCIMENTO:00398991286